

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5232 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 14 de Agosto de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Portaria nº 014/2020, de 14 de agosto de 2020.

*Concede Licença Remunerada a Servidor
para concorrer a cargo eletivo e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, GILVAN PIMENTEL ATAÍDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO requerimento de licença remunerada para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais 2020, apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90, inciso I, alínea "I", estabelece que tornam inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica concedida Licença Remunerada ao Servidor Público Municipal **Almir Portos dos Santos**, Professor, matrícula nº 184, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da publicação desta Portaria, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 14 de agosto de 2020.

GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS
